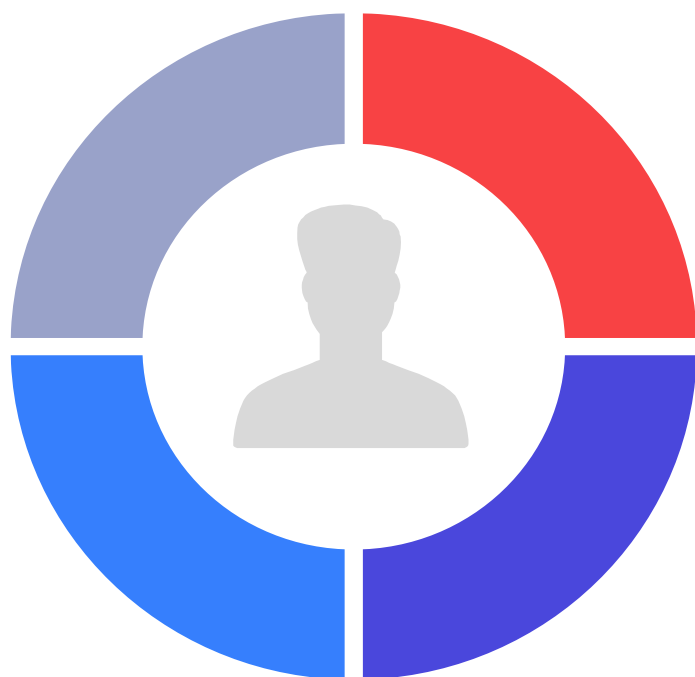


CÓDIGO DE CONDUTA - FORNECEDORES

O objetivo deste código de conduta é garantir que os fornecedores que possuem qualquer tipo de relação com a Tracomal, independentemente da localização ou fornecimento de produtos e/ou serviços, estejam cientes e cumpram as leis e regulamentos aplicáveis, respeitem os direitos humanos, protejam o meio ambiente e adotem práticas de negócios éticas e transparentes.



A Tracomal está engajada no combate à corrupção, fraudes, lavagem de dinheiro, cartel e demais ilícitudes contra a administração pública. Dessa maneira, conta com um Mecanismo de Integridade, em consonância com as leis aplicáveis, em especial a Lei 12.846/13 e seu Decreto 8.420/15.

Ações Corretivas



Mecanismos de Controle



Assim sendo, entendemos ser fundamental a adoção de princípios básicos por toda a nossa cadeia de fornecimento, os quais estão descritos nos tópicos a seguir.

Comunicação



Ética



Relacionamento com Fornecedores

A Tracomal espera que todos os seus fornecedores cumpram integralmente os requisitos listados abaixo.

- 1) Proibir atos de corrupção.
- 2) Cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo mais não se limitando a: Legislação trabalhista, legislação relacionada a saúde e segurança de seus trabalhadores, legislação ambiental e qualquer outra legislação aplicável ao seu negócio.
- 3) Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública.
- 4) Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores.
- 5) Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil.
- 6) Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus colaboradores.
- 7) Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental.
- 8) Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento desses requisitos.
- 9) Comunicar a Tracomal por meio dos canais de comunicação oficial (Canal de denúncia) qualquer tentativa ou suspeita de desvio de conduta no relacionamento em compras, incluindo mais não se limitando a: Solicitação de qualquer tipo de vantagem pessoal, presente, brinde ou troca de favores ilícitos como condição para compra ou contratação.

ATENÇÃO



Caso o Fornecedor não se comprometa em cumprir os requisitos citados acima, ou ainda seja identificado qualquer transgressão a eles, o mesmo será **DECLASSIFICADO** do cadastro de fornecedores ficando **IMPEDIDO** para qualquer relacionamento com a Tracomal.

DocuSigned by:
Juliano Oliveira da Silva
Compliance Officer
7352A5BFECBF447...